



NORMA EXCLUSIVA DE PROCEDIMENTO PADRÃO CBMES – Nº 07

Tema:	Processo de Fiscalização de situação irregular acerca da Prevenção Contra Incêndio e Pânico				
Emitente:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES				
Sistema:	Não se aplica			Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	Portaria nº 508-R - CBMES	Vigência:	30/10/2019

1. OBJETIVOS

1.1 Instituir a Norma Exclusiva de Processo de Fiscalização de situação irregular acerca da Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos e entidades da Administração Pública;
- 2.2 Iniciativa privada;
- 2.3 Comunidade em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 **Art. 130 da Constituição do Estado do Espírito Santo**, de 1989, estabelece ao Corpo de Bombeiros Militar a competência para coordenar e executar prevenção e combate a incêndios.

3.2 **Lei nº 9.269, de 21 de julho de 2009**, alterado pela lei nº 10.368, de 22 de maio de 2015 e pela lei Nº 10.469, de 18 de dezembro de 2015. Consolida dispositivos das Leis nºs 3.218, de 20.7.1978 e 7.990, de 25.5.2005.

3.3 **Decreto 2423-R, de 15 de dezembro de 2009**, alterado pelo Decreto Nº 3823-R, de 29 de junho de 2015 e pelo Decreto Nº 4062-R, de 01 de fevereiro de 2017. Regulamenta a Lei nº 9.269, de 21 de julho de 2009 e institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIPI) no âmbito do território do Estado e estabelece outras providências.



4. DEFINIÇÕES

4.1 NT – Norma Técnica: Documento técnico, elaborado pelo CBMES, de aspecto formal próprio, que regulamenta as medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de riscos, dispondo sobre as exigências de sua aplicação.

4.2 SIAT – Sistema Integrado de Atividades Técnicas: Sistema Informatizado disponível no site do CBMES utilizado para tramitação dos processos de licenciamento, e sua renovação, das edificações e áreas de risco.

4.3 SAT – Seção de Atividades Técnicas: órgão do sistema de segurança contra incêndio e pânico.

4.4 SPCIP - Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico.

4.5 OS – Ordem de Serviço: documento normativo que define as atribuições gerais e específicas dos agentes fiscalizadores e ordena a atividade de fiscalização nos imóveis.

4.6 MEI – Microempreendedor Individual.

4.7 ME – Microempreendedor.

4.8 EPP – Empresa de Pequeno Porte.

4.9 CEJUR – Comissão Especial de Julgamento de Recursos: Comissão competente para julgar os recursos aos autos de infração em 1ª instância.

4.10 DUA – Documento Único de Arrecadação: taxa paga referente ao valor da multa aplicada.

4.11 CADIN/ES – Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado do Espírito Santo: Banco de dados que registra pessoas físicas e jurídicas que possuem dívidas nos órgãos do estado do Espírito Santo.

4.12 Perigo sério e iminente: situação fática caracterizada pela iminência do acontecimento de um evento adverso de alto potencial lesivo à vida, provocado por falhas nas medidas de segurança previstas no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico Estadual e/ou uso indevido da edificação.

4.13 Defesa prévia: recurso da notificação apresentado à chefia da SAT.



5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS NA ATIVIDADE

5.1 Centro de Atividades Técnicas

5.1.1 Departamento de Análise de Projetos

5.1.2 Gerência de Vistorias

5.1.2.1 Seção de Fiscalização

5.1.3 Gerência de Normas e Cadastros

5.2 Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros

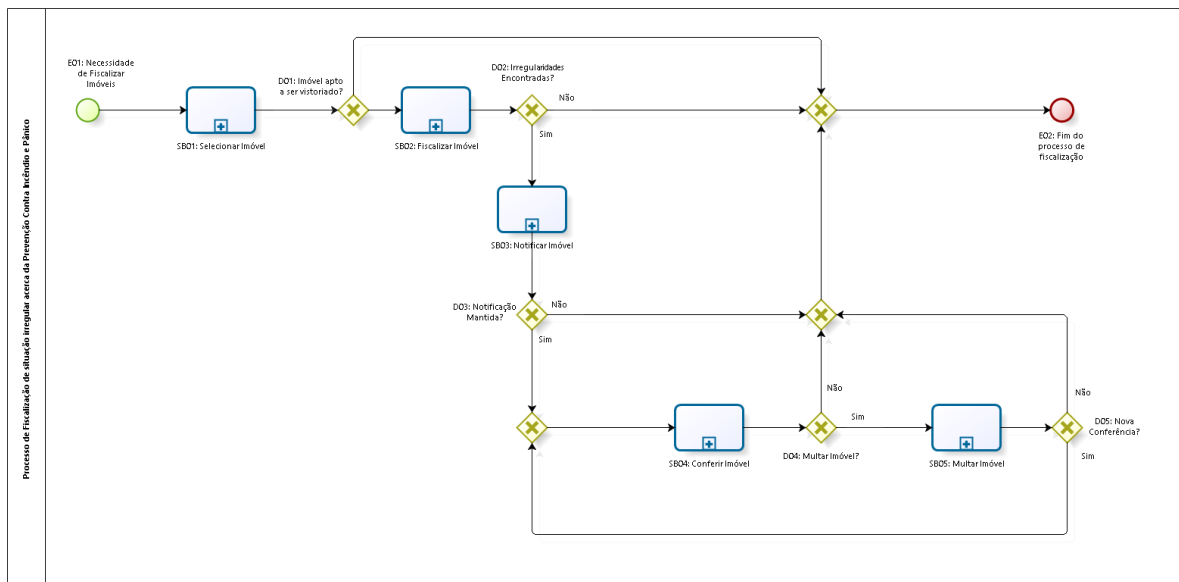
5.2.1 Gerência de Cursos e Extensão

5.3 Unidades Operacionais

5.3.1 Seção de Atividades Técnicas

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma em diagrama de raias do processo completo de Fiscalização de situação irregular acerca da Prevenção Contra Incêndio e Pânico.





6.1.1 **Eventos: E01 à E02.**

6.1.1.1 **E01: Necessidade de fiscalizar imóveis.** Evento de início. Evento que inicia o processo de Fiscalização de situação irregular acerca da Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

6.1.1.2 **E02: Fim do processo de fiscalização.** Evento de fim. Término do processo com o imóvel fiscalizado.

6.1.2 **Desvios: D01 à D05.**

6.1.2.1 **D01: Imóvel apto a ser vistoriado?** Após execução de **SB01: Selecionar Imóvel**, o imóvel selecionado está apto a ser fiscalizado? Caso esteja apto, seguir para **SB02: Fiscalizar Imóvel**; em caso negativo, seguir para o fim do processo, **E02: Fim do processo de fiscalização**.

6.1.2.2 **D02: Irregularidades Encontradas?** Após execução de **SB02: Fiscalizar Imóvel**, foram encontradas irregularidades no SPCIP? Caso alguma irregularidade seja encontrada, seguir para **SB03: Notificar Imóvel**; caso nenhuma irregularidade tenha sido detectada, seguir para o fim do processo, **E02: Fim do processo de fiscalização**.

6.1.2.3 **D03: Notificação Mantida?** Após execução de **SB03: Notificar Imóvel**, o notificado protocolou “Defesa Prévia”, e teve sua solicitação deferida? Em caso positivo, seguir para **E02: Fim do processo de fiscalização**, do contrário, seguir para **SB04: Conferir Imóvel**.

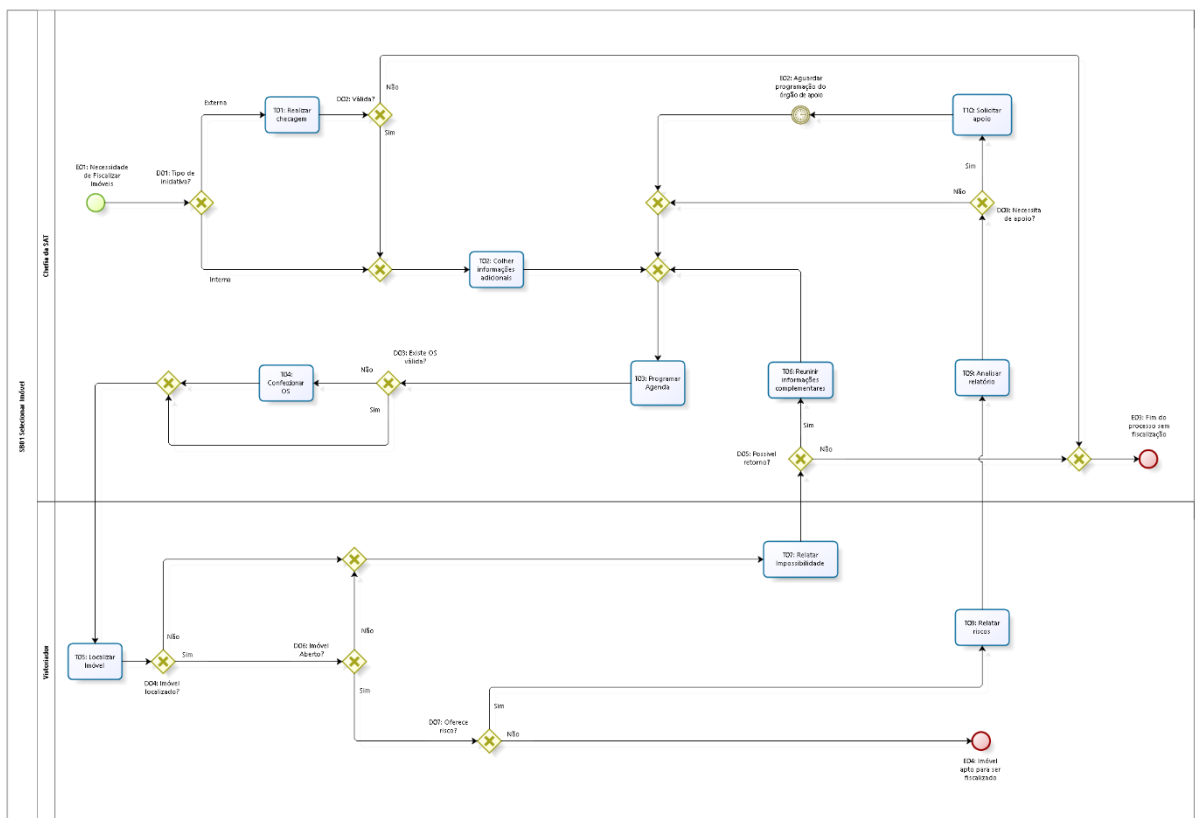
6.1.2.4 **D04: Multar Imóvel?** Após execução de **SB04: Conferir Imóvel**, o estabelecimento deverá ser multado? Se Sim, seguir para **SB05: Multar Imóvel**, do contrário, seguir para **E02: Fim do processo de fiscalização**.



6.1.2.5 **D05: Nova Conferência?** Após execução de **SB05: Multar Imóvel**, o estabelecimento necessitará de nova fiscalização? Se Sim, seguir para **SB04: Conferir Imóvel**, do contrário, seguir para **E02: Fim do processo de fiscalização**.

6.1.3 SB01 à SB05.

6.1.3.1 Subprocesso: SB01: Selecionar Imóvel



6.1.3.1.1 Eventos: E01 à E04.

6.1.3.1.1.1 **E01: Necessidade de Selecionar Imóvel.** Evento de Início. Evento que inicia a seleção do imóvel que será alvo de fiscalização por parte do CBMES. A iniciativa pode ser por iniciativa interna, por parte do CBMES, ou externa, por parte da sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.1.3.1.1.2 **E02: Aguardar programação do órgão de apoio.** Evento intermediário. Evento no qual o CBMES aguarda a disponibilidade do órgão de apoio para auxiliar o CBMES no processo de fiscalização.
- 6.1.3.1.1.3 **E03: Fim do processo sem fiscalização.** Evento de Fim. Evento que finaliza o processo de seleção do imóvel, sem a efetiva fiscalização, por motivos diversos que levaram a essa decisão.
- 6.1.3.1.1.4 **E04: Imóvel apto para ser fiscalizado.** Evento de Fim. Evento que finaliza o processo de seleção do imóvel, com o estabelecimento apto a ser fiscalizado pelo CBMES.
- 6.1.3.1.2 **Desvios: D01 à D08.**
- 6.1.3.1.2.1 **D01: Tipo de Iniciativa?** A origem do início da fiscalização é interna, ou seja, partiu de dentro do CBMES através de análise de informações próprias? Ou externa, demanda surgida através das solicitações de terceiros? Caso seja interna, seguir para **T02: Colher informações adicionais**, caso seja externa, seguir para **T01: Realizar checagem**.
- 6.1.3.1.2.2 **D02: Válida?** Após realizar a atividade **T01: Realizar Checagem**, verificar se a denúncia é válida e se deve ser levada adiante. Caso seja válida, seguir para **T02: Colher informações adicionais**, caso não se dê prosseguimento à denúncia, seguir para **E03: Fim do processo sem fiscalização**.
- 6.1.3.1.2.3 **D03: Existe OS válida?** Existe Ordem de Serviço válida para que se realize a fiscalização do imóvel que se pretende vistoriar? Caso não, seguir para **T04: Confeccionar OS**, caso exista Ordem de Serviço vigente, seguir para **T05: Localizar Imóvel**.
- 6.1.3.1.2.4 **D04: Imóvel Localizado?** O imóvel selecionado para ser fiscalizado foi localizado pelo agente do CBMES? Caso positivo, seguir para **D06: Imóvel Aberto?** Caso negativo, seguir para **D05: Possível Retorno**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.1.3.1.2.5 **D05: Possível Retorno?** Será possível retornar ao imóvel em nova oportunidade? Caso seja possível, seguir para **T06: Reunir informações complementares**, em caso negativo seguir para **E03: Fim do processo sem fiscalização**.
- 6.1.3.1.2.6 **D06: Imóvel Aberto?** O imóvel que se pretende fiscalizar, está aberto e, portanto, em condições de receber a vistoria do CBMES? Se positivo, seguir para **D07: Oferece Risco?** Se negativo, seguir para **T07: Relatar Impossibilidade**.
- 6.1.3.1.2.7 **D07: Oferece Risco?** O imóvel a ser fiscalizado pelo CBMES, apresenta risco a integridade física do vistoriador no cumprimento de suas funções? caso ofereça risco, seguir para **T08: Relatar risco**, caso não ofereça, seguir para **E04: Imóvel apto para ser fiscalizado**.
- 6.1.3.1.2.8 **D08: Necessita de apoio?** O agente do CBMES necessita de apoio de órgão auxiliar para garantia de sua integridade física no cumprimento de suas funções? Se sim, seguir para **T10: Solicitar apoio**, em caso negativo, seguir para **T03: Programar Agenda**.
- 6.1.3.1.3 **Tarefas: T01 à T10.**
- 6.1.3.1.3.1 **T01: Realizar Checagem.** A Chefia da SAT fará a verificação se a denúncia oriunda de meio externo procede e deverá ser levada em consideração para fins de fiscalização do CBMES.
- 6.1.3.1.3.2 **T02: Colher informações adicionais.** Após selecionado o imóvel, será levantada todas as informações necessárias para que a fiscalização seja efetuada com sucesso. Informações tais como endereço, ponto de referência, horário de funcionamento (se for o caso), e outras que podem ser pertinentes na localização do imóvel.
- 6.1.3.1.3.3 **T03: Programar Agenda.** Com a posse dos imóveis a serem fiscalizados, os fiscalizadores elaborarão a agenda de fiscalização com objetivo de maximizar tempo e recursos.

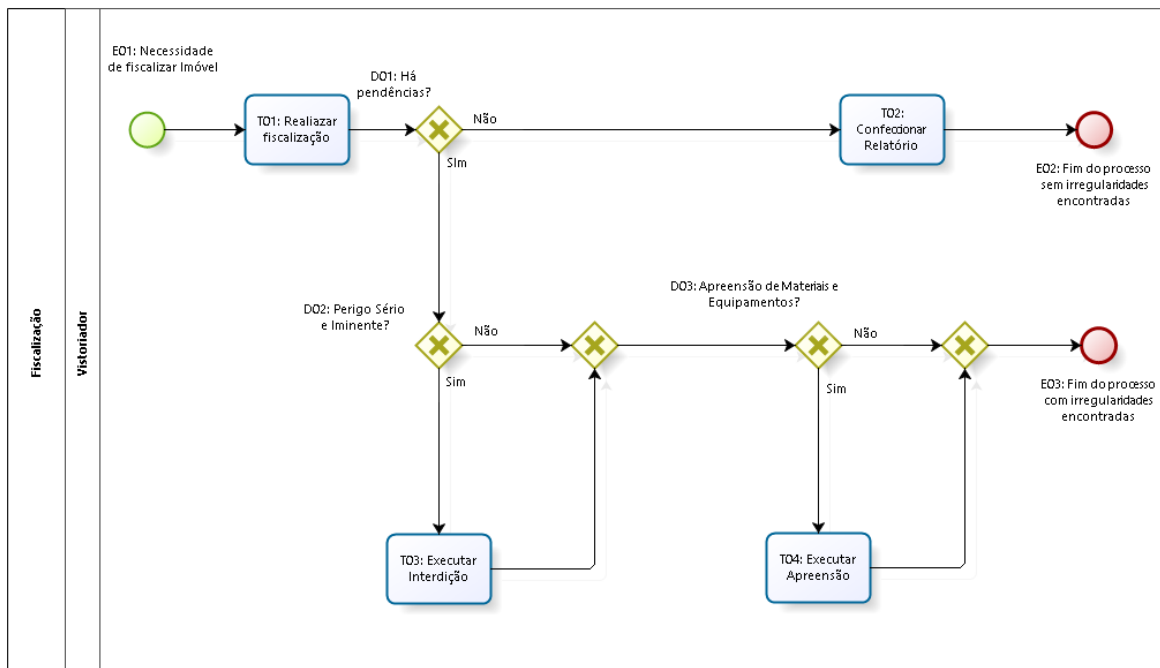


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.1.3.1.3.4 **T04: Confeccionar OS.** Confeccionar instrumento legal, assinado por autoridade competente, que fornece subsídios válidos e institucionais para que o vistoriador possa realizar a fiscalização.
- 6.1.3.1.3.5 **T05: Localizar Imóvel.** O vistoriador deverá se dirigir ao imóvel a ser vistoriado com base nas informações colhidas pela SAT, e contidas na OS.
- 6.1.3.1.3.6 **T06: Reunir informações complementares.** Buscar novas informações, caso as disponíveis não forem suficientes para localizar o imóvel na primeira oportunidade.
- 6.1.3.1.3.7 **T07: Relatar Impossibilidade.** Relatar os motivos pelos quais não foi possível realizar a fiscalização pretendida e prevista na Ordem de Serviço.
- 6.1.3.1.3.8 **T08: Relatar Riscos.** Relatar os riscos que impediram e ameaçavam à integridade do vistoriador que deveria realizar a fiscalização.
- 6.1.3.1.3.9 **T09: Analisar Relatório.** O chefe da SAT analisará o relatório de risco elaborado pelo vistoriador e definirá se deve, ou não, solicitar apoio a órgão competente.
- 6.1.3.1.3.10 **T10: Solicitar Apoio.** Solicitar, junto aos órgãos competentes, apoio que garanta a integridade física dos agentes do CBMES no exercício das suas funções institucionais.



6.1.3.2 Subprocesso: SB02: Fiscalizar Imóvel.



6.1.3.2.1 Eventos: E01 à E03.

6.1.3.2.1.1 **E01: Necessidade de fiscalizar imóvel.** Evento de Início. Evento que inicia o processo de fiscalização do imóvel selecionado.

6.1.3.2.1.2 **E02: Fim do processo sem irregularidades encontradas.** Fim do processo de fiscalização sem que fosse encontrada nenhum tipo irregularidades no SPCIP.

6.1.3.2.1.3 **E03: Fim do processo com irregularidades encontradas.** Fim do processo de fiscalização de imóvel com irregularidades encontradas e estabelecimento/notificado apto a ser notificado.

6.1.3.2.2 Desvios: D01 à D03.

6.1.3.2.2.1 **D01: Há pendências?** Após realização de **T01: Realizar fiscalização**, foram encontradas pendências no SPCIP do estabelecimento? Se positivo, seguir para **D02: Perigo Sério e Iminente**. Se negativo, seguir para **T02: Confeccionar Relatório**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

6.1.3.2.2.2 **D02: Perigo Sério e Iminente?** As irregularidades encontradas representam Perigo Sério e Iminente, conforme redação dada pelo inciso XLVI, Art. 5º, e Art. 71 do Decreto 2423-R/2009. Em caso positivo, seguir para **T03: Executar Interdição**. Em caso negativo, seguir para **D03: Apreensão de Materiais e Equipamentos?**

6.1.3.2.2.3 **D03: Apreensão de Materiais e Equipamentos?** O agente fiscalizador do CBMES encontrou materiais e equipamentos estocados ou utilizados indevidamente ou fabricados em desacordo com as especificações técnicas exigidas por lei ou norma de referência? Se positivo, seguir para **T04: Executar Apreensão**. Se negativo, seguir para **E03: Fim do processo com irregularidades encontradas**.

6.1.3.2.3 **Tarefas: T01 à T04.**

6.1.3.2.3.1 **T01: Realizar Fiscalização.** O agente do CBMES realizará fiscalização no SPCIP da edificação.

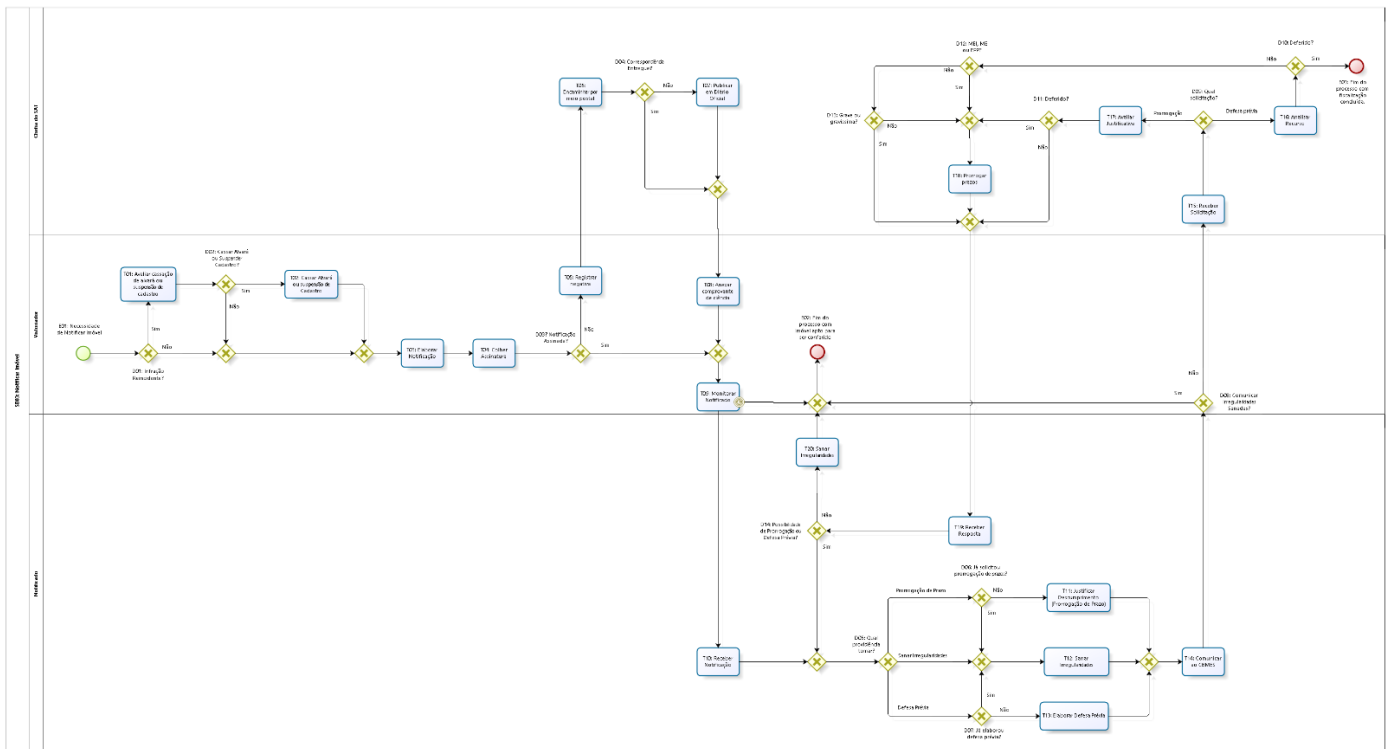
6.1.3.2.3.2 **T02: Confeccionar Relatório.** Confeccionar relatório relatando que não foram encontradas pendências no SPCIP durante o processo de fiscalização, em especial, quando for o caso, as citadas em denúncia.

6.1.3.2.3.3 **T03: Executar Interdição.** Em virtude de perigo sério e iminente, conforme definição do inciso XLVI, Art. 5º do Decreto 2423-R/2009, o vistoriador deverá executar interdição, conforme Art. 71 do mesmo decreto citado anteriormente.

6.1.3.2.3.4 **T04: Executar Apreensão.** Em virtude de materiais e equipamentos estocados ou utilizados indevidamente ou fabricados em desacordo com as especificações técnicas exigidas por lei ou norma de referência, o vistoriador deverá executar a apreensão, conforme substanciado pelo Art. 74, do Decreto 2423-R/2009.



6.1.3.3 Subprocesso: SB03: Notificar Imóvel.



6.1.3.3.1 Eventos: E01 à E03.

- 6.1.3.3.1.1 **E01 Necessidade de notificar imóvel.** Evento de Início. Evento que inicia o processo de notificação do imóvel com irregularidades no SPCIP.
- 6.1.3.3.1.2 **E02: Fim do processo com imóvel apto para ser conferido.** Evento de fim. Finaliza o processo com imóvel apto a ser conferido após responsável ser orientado e notificado pelo CBMES.
- 6.1.3.3.1.3 **E03: Fim do processo com fiscalização concluída.** Evento de fim. Fim do processo com evento de fiscalização concluída através de Defesa Prévia deferida pelo CBMES.

6.1.3.3.2 Desvios: D01 à D14.

- 6.1.3.3.2.1 **D01: Infração Reincidente?** Considerando os itens 5.7.8 e 5.18.1 da NT 01, parte 5 e Art.63, §8 do Decreto 2423-R/2009, a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

reincidência de uma mesma infração no período de 4 meses implicará na cassação de ALCB, AAFCB, ALPCB ou a suspensão do cadastro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 6.1.3.3.2.2 **D02: Cassar Alvará ou Suspender Cadastro?** O agente fiscalizador avaliará se as condições em que se encontra o estabelecimento são motivos para cassação do alvará, caso haja, ou situação que enseje suspensão de cadastro.
- 6.1.3.3.2.3 **D03: Notificação Assinada?** O responsável assinou a notificação elaborada pelo agente do CBMES? Caso positivo, seguir para **T09: Monitorar Notificado**. Caso negativo, seguir para **T05: Registrar negativa**, conforme orienta a NT 01, parte 5.
- 6.1.3.3.2.4 **D04: Correspondência Entregue?** O notificado recebeu a ocorrência por meio postal? Caso positivo, seguir para **T08: Anexar Comprovante de ciência**. Caso negativo seguir para **T07: Publicar em Diário Oficial**, conforme orienta a NT 01, parte 5.
- 6.1.3.3.2.5 **D05: Qual providência tomar?** Após ser notificado, o responsável poderá optar entre: 1) solicitar prorrogação de prazo, se julgar que o prazo inicial é insuficiente para realizar as adequações exigidas pelo CBMES e seguir para **T11: Justificar Prorrogação de Prazo**; 2) realizar, de pronto, as adequações exigidas pelo fiscal e seguir para **T12: Sanar Irregularidades**; 3) caso não concorde com o vistoriador, elaborar defesa prévia, seguindo por **T13: Elaborar Defesa Prévia**.
- 6.1.3.3.2.6 **D06: Já solicitou prorrogação de prazo?** Durante o processo de notificação, o responsável já solicitou prorrogação de prazo? Caso positivo, seguir para **T12: Sanar Irregularidades**. Caso ainda não tenha solicitado, seguir para **T11: Justificar Prorrogação de Prazo**.
- 6.1.3.3.2.7 **D07: Já elaborou defesa prévia?** Durante o processo de notificação, o responsável já elaborou defesa prévia? Caso positivo, seguir para **T12: Sanar Irregularidades**. Caso ainda não tenha elaborado, seguir para **T13: Elaborar Defesa Prévia**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.1.3.3.2.8 **D08: Comunicar Irregularidades Sanadas?** Após execução de **T14: Comunicar ao CBMES**, o motivo da comunicação é para informar que as irregularidades apontadas pelo vistoriador foram sanadas. Caso positivo, seguir para **E02: Fim do processo com imóvel apto para ser conferido**. Caso negativo, seguir para **T15: Receber Solicitação**.
- 6.1.3.3.2.9 **D09: Qual solicitação?** Após realizar **T15: Receber Solicitação**, qual foi a solicitação do notificado? Caso seja defesa prévia, seguir para **T16: Analisar Recurso**. Caso seja prorrogação de prazo, seguir para **T17: Avaliar justificativa**.
- 6.1.3.3.2.10 **D10: Deferido?** O recurso avaliado em **T16: Analisar Recurso** foi deferido? Se sim, seguir para **E03: Fim do processo com fiscalização concluída**. Se não, seguir para **D12: MEI, ME ou EPP?**
- 6.1.3.3.2.11 **D11: Deferido?** A justificativa para prorrogação de prazo avaliada em **T17: Avaliar Justificativa** foi deferida? Caso positivo seguir para **T18: Prorrogar prazos**. Caso negativo seguir para **T19: Receber Resposta**.
- 6.1.3.3.2.12 **D12: MEI, ME ou EPP?** O notificado se enquadra em MEI, ME ou EPP? Caso positivo deverá seguir para **T18: Prorrogar prazos**. Caso negativo seguir para **D13: Grave ou gravíssima?**
- 6.1.3.3.2.13 **D13: Grave ou Gravíssima?** A notificação recebida pelo responsável é classificada, de acordo com Art. 61, do Decreto 2423-R/2009, como Grave ou Gravíssima? Caso positivo seguir para **T19: Receber Resposta**. Caso negativo seguir para **T18: Prorrogar prazos**, conforme Art. 63, § 4º do mesmo decreto.
- 6.1.3.3.2.14 **D14: Possibilidade de Prorrogação ou Defesa Prévia?** Ainda há, para o notificado, a possibilidade de pedir prorrogação de prazo ou elaborar defesa prévia? Caso positivo, seguir para **D05: Qual providência tomar?** Caso Negativo, seguir para **T20: Sanar Irregularidades**.



6.1.3.3.3 **Tarefas: T01 à T20.**

- 6.1.3.3.3.1 **T01: Avaliar cassação ou suspensão de cadastro.** O agente fiscalizador avaliará se as condições em que se encontra o estabelecimento são motivos para cassação do alvará, caso haja.
- 6.1.3.3.3.2 **T03: Cassar ou suspender Alvará.** O vistoriar executará a cassação do alvará do estabelecimento.
- 6.1.3.3.3.3 **T03: Elaborar Notificação.** O vistoriador deverá elaborar o auto de notificação, e deixar uma das vias com o notificado, conforme Art. 63 do Decreto 2423-R/2009 e itens 5.7.1, 5.7.1.1 e 5.7.1.2 do NT01/2017, parte 5.
- 6.1.3.3.3.4 **T04: Colher Assinatura.** Colher assinatura do notificado, com a ciência das irregularidades apontadas pelo vistoriador, conforme Art. 63, §1º do Decreto 2423-R/2009.
- 6.1.3.3.3.5 **T05: Registrar Negativa.** Caso o notificado se recuse a assinar a Notificação, ou não seja encontrado, o agente fiscalizador deverá registrar a negativa no processo de fiscalização, conforme item 5.7.1.3 da NT01/2017, parte 5.
- 6.1.3.3.3.6 **T06: Encaminhar por meio postal.** Em casos em que o notificado se recuse a assinar, ou não seja encontrado, deverá ser encaminhado, por meio postal, conforme consta no item 5.7.1.3 da NT01/2017, parte 5.
- 6.1.3.3.3.7 **T07: Publicar em Diário Oficial.** Casos em que o meio postal não tenha obtido êxito em encontrar o notificado, a notificação deverá ser publicada em diário oficial do Estado, conforme consta no item 5.7.1.3 da NT01/2017, parte 5.
- 6.1.3.3.3.8 **T08: Anexar comprovante de ciência.** Anexar o comprovante de ciência, seja por meio postal, com aviso de recebimento, ou a publicação em diário oficial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.1.3.3.3.9 **T09: Monitorar Notificado.** O CBMES deverá monitorar o notificado para retornar ao estabelecimento no prazo estabelecido, e atualizar o status do processo em virtude de possíveis prorrogações de prazo, ou defesa prévia protocolada pelo notificado.
- 6.1.3.3.3.10 **T10: Receber Notificação.** Tomar ciência da notificação e das irregularidades apontadas pelo agente do CBMES.
- 6.1.3.3.3.11 **T11: Justificar Descumprimento (Prorrogação de Prazos).** O notificado poderá pedir prorrogação de prazo para sanar as irregularidades apontadas pelo agente vistoriador, desde que submeta a justificativa para apreciação do CBMES, e tenha sido aprovado, conforme Art. 63, §6º do Decreto 2423-R/2009, e itens 5.7.6 e 5.7.6.1 da NT01/2017, parte 5.
- 6.1.3.3.3.12 **T12: Sanar Irregularidades.** O notificado tomará providências para sanar as irregularidades apontadas pelo agente fiscalizador, discriminadas no auto de notificação.
- 6.1.3.3.3.13 **T13: Elaborar Defesa Prévia.** O notificado poderá elaborar defesa prévia a chefia imediata do vistoriador, caso discorde da notificação recebida, conforme Art. 63, § 1º do Decreto 2423-R/2009 e itens 5.7.1.4 e 5.7.1.9 da NT01/2017, parte 5.
- 6.1.3.3.3.14 **T14: Comunicar ao CBMES.** Comunicar ao CBMES, em tempo hábil, qual das tarefas anteriores foi realizada.
- 6.1.3.3.3.15 **T15: Receber Solicitação.** Receber, do notificado, a solicitação de defesa prévia ou prorrogação de prazo.
- 6.1.3.3.3.16 **T16: Analisar Recurso.** Analisar, em um prazo de 10 dias, prorrogável por igual período, a defesa prévia do notificado, e decidir pela manutenção, ou não, da notificação, conforme pode ser verificado no item 5.7.1.9 da NT01/2017, parte 5.
- 6.1.3.3.3.17 **T17: Avaliar Justificava.** Avaliar a justificativa do notificado, justificando o descumprimento momentâneo das exigências feitas pelo vistoriador, e decidir, pela prorrogação, ou não, do prazo para



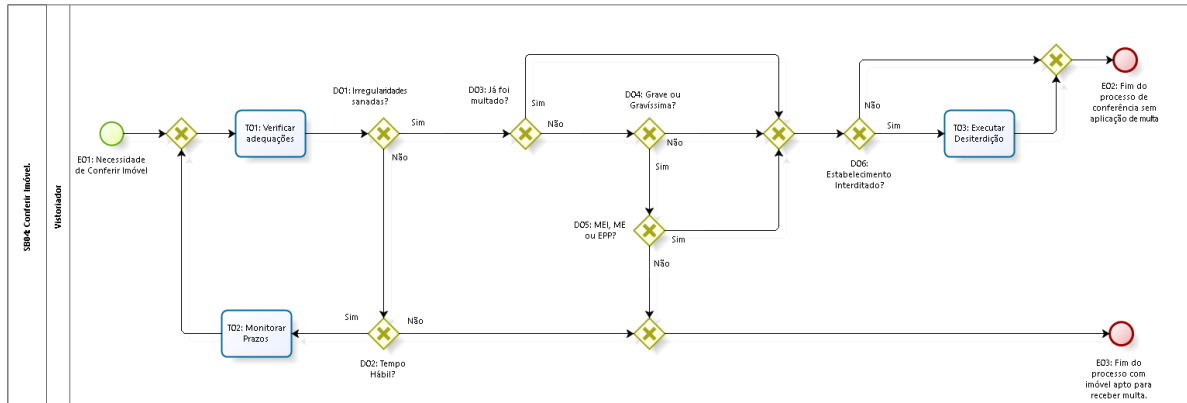
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

adequações, conforme Art. 63, §6º do Decreto 2423-R/2009, e itens 5.7.6 e 5.7.6.1 da NT01/2017, parte 5.

- 6.1.3.3.3.18 **T18: Prorrogar prazos.** Prorrogar, de acordo com o pedido do notificado, o prazo para adequações das exigências feitas pelo agente do CBMES.
- 6.1.3.3.3.19 **T19: Receber Resposta.** O notificado receberá, do CBMES, a resposta de suas solicitações.
- 6.1.3.3.3.20 **T20: Sanar Irregularidades.** O notificado tomará providências para sanar as irregularidades apontadas pelo agente fiscalizador, discriminadas no auto de notificação.



6.1.3.4 Subprocesso: SB04: Conferir Imóvel.



6.1.3.4.1 Eventos: E01 à E03.

6.1.3.4.1.1 **E01: Necessidade de conferir imóvel.** Evento de Início. Evento que inicia o processo de conferência do imóvel notificado.

6.1.3.4.1.2 **E02: Fim do processo de conferência sem aplicação de multa.** Evento de fim. Evento que finaliza o processo de conferência do imóvel notificado sem a aplicação de multa.

6.1.3.4.1.3 **E03: Fim do processo com imóvel apto para receber multa.** Evento de fim. Evento que finaliza o processo de conferência com imóvel apto para receber multa.

6.1.3.4.2 Desvios: D01 à D06:

6.1.3.4.2.1 **D01: Irregularidades Sanadas?** Após execução de **T01: Verificar Adequações**, as irregularidades apontadas na notificação, foram sanadas pelo notificado? Caso positivo, seguir para **D03: Já foi multado?** Caso negativo, seguir para **D02: Tempo hábil.**

6.1.3.4.2.2 **D02: Tempo hábil?** Constatado que as adequações ainda não foram providenciadas, ainda há tempo hábil para que o notificado se adeque sem que, necessariamente, seja multado? Caso positivo, seguir para **T02: Monitorar prazos.** Caso negativo, seguir para **E03: Fim do processo com imóvel apto para receber multa.**

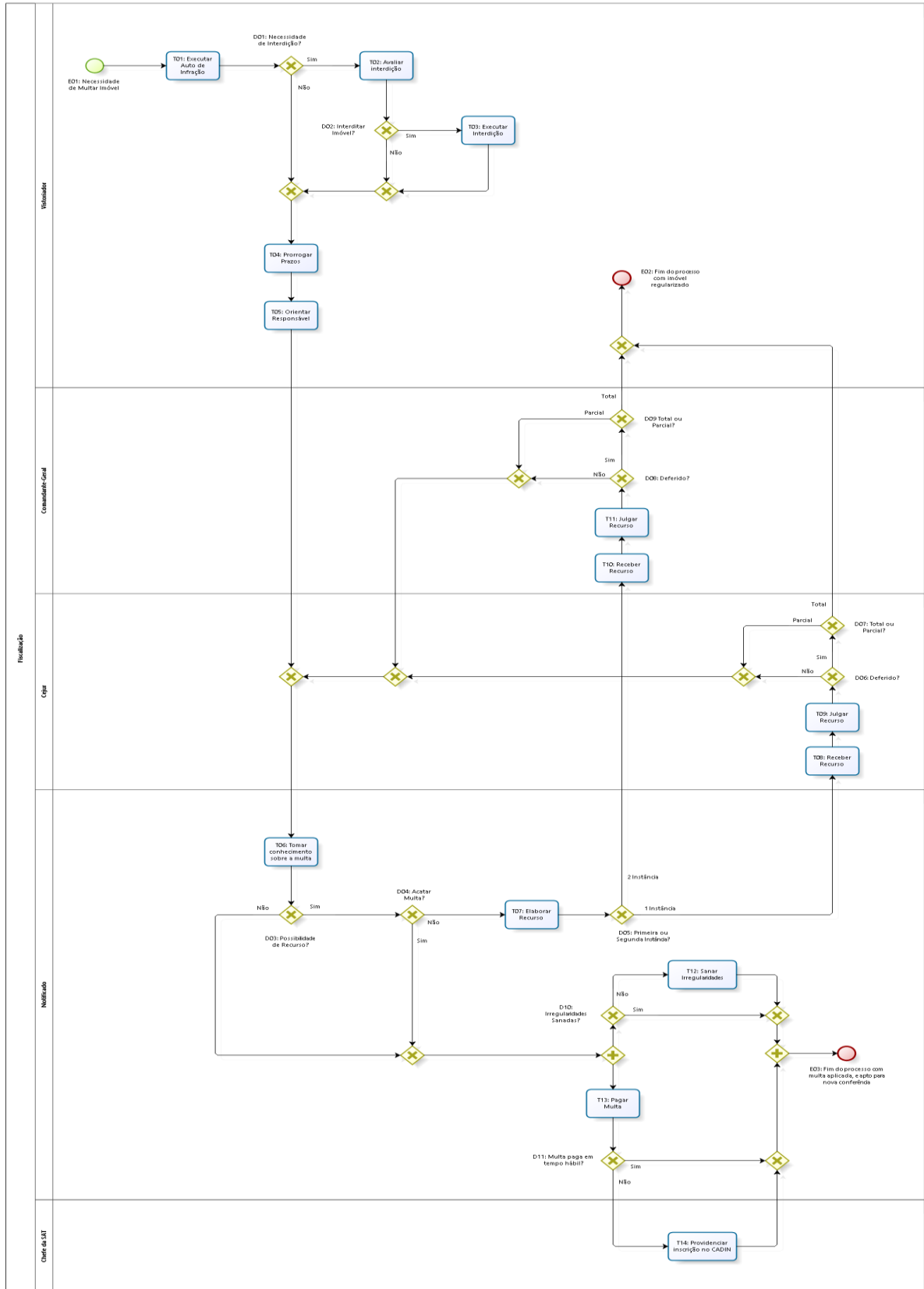


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.1.3.4.2.3 **D03: Já foi multado?** O notificado está passando por uma conferência após receber uma multa referente a este processo de fiscalização? Caso positivo, seguir para **D06: Estabelecimento Interditado?** Caso negativo, seguir para **D04: Grave ou Gravíssima?**
- 6.1.3.4.2.4 **D04: Grave ou Gravíssima?** A notificação recebida pelo responsável, de acordo com Art. 61, do Decreto 2423-R/2009, foi em virtude de uma irregularidade Grave ou Gravíssima? Caso positivo seguir para **D05: MEI, ME ou EPP?** Caso negativo seguir para **D06: Estabelecimento Interditado?**
- 6.1.3.4.2.5 **D05: MEI, ME ou EPP?** O notificado se enquadra em MEI, ME ou EPP? Se positivo, seguir para **D06: Estabelecimento Interditado?** Se negativo, seguir para **E03: Fim do processo com imóvel apto para receber multa.**
- 6.1.3.4.2.6 **D06: Estabelecimento Interditado?** Em virtude das irregularidades encontradas no momento da fiscalização, o imóvel foi interditado? Caso positivo, seguir para **T03: Executar Desinterdição.** Caso negativo, seguir para **E02: Fim do processo de conferência sem aplicação de multa.**
- 6.1.3.4.3 **Tarefas: T01 à T03.**
- 6.1.3.4.3.1 **T01: Verificar adequações.** O vistoriador verificará se as irregularidades apontadas no auto de notificação foram regularizadas.
- 6.1.3.4.3.2 **T02: Monitorar prazos.** O vistoriador monitorará o prazo para que retorne ao estabelecimento findo o prazo regulamentar dado ao notificado para realizar as adequações apontadas pelo agente do CBMES.
- 6.1.3.4.3.3 **T03: Executar Desinterdição.** Executar desinterdição do estabelecimento, uma vez que as irregularidades que levaram à interdição, foram sanadas.



6.1.3.5 Subprocesso: SB05: Multar Imóvel.





6.1.3.5.1 **Eventos: E01 à E03.**

- 6.1.3.5.1.1 **E01: Necessidade de multar imóvel.** Evento de início. Evento que inicia o processo de multa com a necessidade de multar imóvel por infringir as normas do CBMES em relação ao SPCIP.
- 6.1.3.5.1.2 **E02: Fim do processo com imóvel regularizado.** Evento de fim. Evento que finaliza o processo de aplicação de multa com imóvel regularizado, sem aplicação da multa.
- 6.1.3.5.1.3 **E03: Fim do processo com multa aplicada, e apto para nova conferência.** Evento de fim. Evento que finaliza o processo de aplicação de multa, com imóvel multado e apto para nova conferência.

6.1.3.5.2 **Desvios: D01 à D11.**

- 6.1.3.5.2.1 **D01: Necessidade de Interdição?** Caso seja a segunda vistoria após o auto de infração, persistindo a conduta infracional, deverá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar análise de eventual interdição.
- 6.1.3.5.2.2 **D02: Interditar Imóvel?** Em virtude da situação atual do imóvel em relação ao SPCIP, o imóvel deverá ser interditado? Caso positivo, seguir para **T03: Executar Interdição**. Caso negativo seguir para **T04: Prorrogar prazos**.
- 6.1.3.5.2.3 **D03: Possibilidade de Recurso?** Após tomar conhecimento sobre a multa, existe possibilidade de impetrar recurso? Caso positivo, seguir para **D04: Acatar Multa?**. Caso negativo seguir, paralelamente para **D10: Irregularidades Sanadas?** e **T13: Pagar multa**.
- 6.1.3.5.2.4 **D04: Acatar Multa?** Após tomar conhecimento da multa, o notificado acatará a multa? Caso positivo seguir, paralelamente para **D10:**



Irregularidades Sanadas? e T13: Pagar multa. Caso negativo, seguir para **T07: Elaborar Recurso.**

- 6.1.3.5.2.5 **D05: Primeira ou Segunda Instância?** O recurso impetrado é para primeira ou segunda instância? Caso seja primeira instância, seguir para **T08: Receber Recurso.** Caso seja segunda instância, seguir para **T10: Receber Recurso.** Vale lembrar que o primeiro recurso deve ser sempre de primeira instância.
- 6.1.3.5.2.6 **D06: Deferido?** O recurso impetrado pelo notificado foi deferido? Caso positivo seguir para **D07: Total ou Parcial?** Caso negativo seguir para **T06: Tomar conhecimento sobre a multa.**
- 6.1.3.5.2.7 **D07: Total ou Parcial?** O deferimento dado foi total, ou seja, considerando que tanto a forma quanto o mérito da notificação e da multa não foram adequados, ou parcial, quando a infração existe, mas a forma processual não foi respeitada? Em caso de deferimento total seguir para **E02: Fim do processo com imóvel regularizado,** caso de deferimento parcial, seguir para **T06: Tomar conhecimento sobre a multa.**
- 6.1.3.5.2.8 **D08: Deferido?** O recurso impetrado pelo notificado foi deferido? Caso positivo seguir para **D09: Total ou Parcial?** Caso negativo seguir para **T06: Tomar conhecimento sobre a multa.**
- 6.1.3.5.2.9 **D09: Parcial ou Total?** O deferimento dado foi total, ou seja, considerando que tanto a forma quanto o mérito da notificação e da multa não foram adequados, ou apenas parcial, quando a infração existe, mas a forma processual não foi respeitada? Em caso de deferimento total seguir para **E02: Fim do processo com imóvel regularizado,** caso de deferimento parcial, seguir para **T06: Tomar conhecimento sobre a multa.**
- 6.1.3.5.2.10 **D10: Irregularidades Sanadas?** As irregularidades apontadas pelo agente do CBMES no auto de notificação e infração, foram sanadas? Caso negativo seguir para **T14: Sanar Irregularidades.** Caso positivo seguir para **E03: Fim do processo com multa aplicada, e apto para nova conferência.**



6.1.3.5.2.11 **D11: Multa paga em tempo hábil?** A multa foi paga em tempo hábil? Caso positivo seguir para **E03: Fim do processo com multa aplicada, e apto para nova conferência**. Caso negativo, seguir para **T14: Providenciar inscrição no CADIN**.

6.1.3.5.3 **Tarefas: T01 à T14.**

6.1.3.5.3.1 **T01: Executar Auto de Infração.** O agente do CBMES executará o auto de infração de acordo com Art. 63, §2º e 70 do Decreto 2423-R/2009, observando os itens 5.7.7 e 5.7.7.1 da NT01, parte 05, que trata dos casos de reincidências no período de um ano, situação na qual a multa do 1º auto de infração será com valor dobrado.

6.1.3.5.3.2 **T02: Avaliar Interdição.** O agente fiscalizador avaliará se as condições em que se encontra o estabelecimento são motivos para interditar o estabelecimento.

6.1.3.5.3.3 **T03: Executar Interdição.** O vistoriador executará a interdição do estabelecimento.

6.1.3.5.3.4 **T04: Prorrogar prazos.** Após execução do auto de infração, o agente vistoriador prorrogará o prazo do estabelecimento para que sane as irregularidades apontadas.

6.1.3.5.3.5 **T05: Orientar Responsável.** O vistoriador dará orientações gerais ao notificado, em relação as formas de pagamento da multa, dos recursos possíveis, das medidas necessárias para sanar as irregularidades, e outras que julgar pertinente.

6.1.3.5.3.6 **T06: Tomar conhecimento sobre a multa.** O notificado tomará conhecimento do auto de infração recebido, e decidirá qual providência adotará.

6.1.3.5.3.7 **T07: Elaborar recurso.** Elaborar, de forma fundamentada e em prazo tempestivo, os motivos pelos quais não concorda com o auto de infração elaborado pelo CBMES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.1.3.5.3.8 **T08: Receber recurso.** A CEJUR deverá tomar conhecimento do recurso impetrado pelo notificado.
- 6.1.3.5.3.9 **T09: Julgar recurso.** A CEJUR julgará o recurso impetrado pelo notificado.
- 6.1.3.5.3.10 **T10: Receber recurso.** A comissão presidida pelo Comandante-Geral deverá tomar conhecimento do recurso impetrado pelo notificado.
- 6.1.3.5.3.11 **T11: Julgar recurso.** A comissão presidida pelo Comandante-Geral julgará o recurso impetrado pelo notificado.
- 6.1.3.5.3.12 **T12: Sanar Irregularidades.** O notificado tomará providências para sanar as irregularidades apontadas pelo agente fiscalizador, discriminadas no auto de notificação.
- 6.1.3.5.3.13 **T13: Pagar multa.** O notificado deverá pagar a multa, através de DUA.
- 6.1.3.5.3.14 **T14: Providenciar inscrição no CADIN.** Caso o notificado não realize o pagamento da multa em tempo hábil, o CBMES deverá iniciar o processo de inscrição no CADIN.



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Será designado para como dono do processo Procedimento Padrão definindo o funcionamento do serviço de Segurança contra Incêndio e Pânico, o chefe do Centro de Atividade Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.
- 7.2 Solicitação de revisão desta norma poderá ser enviada ao Chefe do CAT via e-mail: catfiscalizacao@gmail.com.



8. ASSINATURAS

Elaborado em: 30/07/2019

Equipe de Elaboração

Celso Santos Bleidão – Cap BM
Gerente da Unidade Executora de Controle Interno

Alan Rosa Francisco – Ten BM
Chefe da Seção de Fiscalização

Gleisson Sérgio **Galvão** – Sgt BM
Vistoriador da Seção de Fiscalização

Higor **Pavan** da Silveira – Cb BM
Vistoriador da Seção de Fiscalização

Erick de Almeida Juvenato – Cb BM
Auxiliar da Unidade Executora de Controle Interno

Aprovado em: 23/10/2019

Equipe de Aprovação

Alexandre dos Santos **Cerqueira** – Cel BM
Comandante-Geral do CBMES

Andrison **Cosme** – Ten Cel BM
Chefe do Centro de Atividades Técnicas